



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 12 de setembro de 1966.

LEI Nº 727, DE 12 DE SETEMBRO DE 1966.

Abre um crédito suplementar.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, - que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito suplementar de Cr\$ 160.000.000 (Cento e sessenta milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte verba orçamentária:

10.3.1.1.3 - 0.9 Fundo aumento p/pessoal Cr\$ 160.000.000

Artº 2º - Servirá de recurso a provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 1966.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário